



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 201**, de 03 de setembro de 1992.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO SINDICATO  
DOS TRABALHADORES RURAIS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poço das Antas.

**Art. 2º** - O auxílio a que se refere o artigo 1º se destina ao pagamento do cadastramento rural dos agricultores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.2.3.1 – Subvenções Sociais ..... 600.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 03 de setembro de 1992.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL